RESOLUÇÃO Nº 011/2014 – CAD/UENP

SÚMULA: Estabelece preço público para reativação de matrícula fora de prazo.

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 012/2014 – CEPE/UENP "*O estudante que não renovar matrícula no prazo regular pode requerer a reativação de sua matrícula na Divisão Acadêmica do Campus, no prazo máximo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia de aula, mediante pagamento de multa fixada pelo Conselho de Administração (CAD)*"

CONSIDERANDO aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2014.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o preço público, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para reativação de matrícula no prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º da Resolução nº 012/2014 – CEPE/UENP, para os alunos dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 19 de novembro de 2014.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora